

Direito das Obrigações I

Turma B

Exame 5 de Janeiro de 2016

I

Na noite de fim-de-ano, António, sabendo que Bento estava ausente tendo deixado o automóvel na garagem, foi para uma festa com uns amigos no veículo de Bento. De regresso a casa, António, conduzindo com 1,5 g/l de álcool, foi abalroado num cruzamento pelo veículo conduzido por Carlos que vinha da esquerda e, desgovernado, António atropelou Daniel que se encontrava no passeio e faleceu 2 dias depois por ter recusado uma transfusão de sangue de que carecia na sequência do atropelamento.

O automóvel de Bento era propriedade da financeira X, porque fora adquirido mediante financiamento, estando Bento a pagar as correspondentes prestações à financeira X. Como Bento estava ausente tinha deixado de pagar o seguro, que deixou de estar em vigor.

- a) Eduarda, companheira de Daniel, com quem este vivia há 10 anos, pretende saber se:
 - 1) Pode reclamar o pagamento dos ordenados que Daniel iria receber nos próximos anos?
 - 2) Pode reclamar o pagamento de um montante respeitante à perda do seu companheiro?
 - 3) Pode reclamar o pagamento relativo ao dano morte de Daniel?
 - 4) A quem pode exigir o pagamento dos valores a que eventualmente tenha direito?
- b) António pretende saber se poderá desresponsabilizar-se invocando que:
 - 1) O atropelamento de Daniel se ficou a dever a Carlos?
 - 2) Daniel, por motivos religiosos, recusou uma transfusão de sangue que, muito provavelmente, evitaria a morte?
- c) Bento pretende saber se pode exigir de António:
 - 1) O valor da reparação do seu automóvel?
 - 2) O valor da utilização do seu automóvel naquela noite?

II

Francisco tinha pedido ao seu amigo Guilherme que se soubesse de algum trabalho na área do turismo em Lisboa o avisasse, porque andava à procura de trabalho. Guilherme soube que estava à venda um tuk-tuk com licença para turismo em Lisboa e telefonou a Francisco. Mas como este não atendeu, Guilherme comprou o tuk-tuk e respectiva licença a Humberto, indicando que era para o seu amigo Francisco.

No dia seguinte, Francisco, sabendo da aquisição, ficou bastante contente e começou a trabalhar, tendo transportado vários casais de turistas durante dois dias. Contudo, quando soube o valor do veículo e da licença mudou de ideias e disse a Guilherme que não queria o tuk-tuk.

- a) Humberto pode exigir o valor do tuk-tuk a Francisco?
- b) Guilherme pode exigir a Francisco os gastos que teve na aquisição do veículo e uma comissão pelo seu trabalho?

2 horas

Cotação: I 14 valores, II 4 valores, acrescem 2 valores de apreciação geral

Tópicos de correcção

I

a) 1) Legitimidade de Eduarda; danos patrimoniais, obrigação de indemnizar, justificar os lucros cessantes (arts. 562.º e 564.º).

2) Legitimidade de Eduarda para reclamar danos não patrimoniais (art. 496.º). Justificação e fundamento dos danos não patrimoniais.

3) Legitimidade de Eduarda, regime sucessório. Dano morte: admissibilidade e justificação.

4) Responsabilidade de António: responsabilidade subjectiva, condução sob efeito do álcool (ilicitude e culpa). Responsabilidade de Bento: responsabilidade pelo risco (art. 503.º), análise das exclusões. Responsabilidade de Carlos: acto de terceiro. Não responsabilização da financeira. Inviabilidade de pedir o pagamento ao seguro.

b) 1) Co-responsabilidade, responsabilidade solidária, regresso em função da culpa (art. 496.º)

2) Culpa do lesado (art. 570.º). Justificação, admissibilidade no caso e consequências.

c) 1) Dano patrimonial, dano emergente (art. 564.º).

2) Enriquecimento sem causa, modalidade, admissibilidade, cálculo do valor (art. 479.º).

II

a) Gestão de negócios, admissibilidade (absentia). Preenchidos os pressupostos da gestão. Gestão representativa. Consequências.

b) Preenchidos os pressupostos da gestão, distinção entre gestão regular e irregular. Aprovação. Consequências. Remuneração do gestor.